Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/10/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 393 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando as seguintes informações acerca da licitação na modalidade pregão eletrônico sob o nº 101769/2024.

1. Qual a origem dos recursos para a aquisição dos itens da licitação supracitada?

2. Informe quantas empresas participaram da licitação.

3. Explique de forma detalhada qual o motivo do valor exacerbado dos itens adquiridos através da licitação.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 23 de outubro de 2024.

Policial Madril
Vereador /Progressistas

Justificação:

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos detalhados acerca de da licitação nº 101769/2024, recentemente realizada por este órgão. O pedido tem como objetivo esclarecer pontos cruciais sobre a aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência e o controle social do processo.

Inicialmente, requer-se a indicação da origem dos recursos empregados na contratação, especificando se são verbas próprias da autarquia, recursos provenientes de transferências estaduais ou federais, convênios, ou outras fontes de financiamento. Tal informação é essencial para avaliar a correta alocação dos recursos públicos.

Também se faz necessário informar o número de empresas participantes da licitação, destacando quais apresentaram propostas e quantas foram habilitadas até a fase final. A análise dessa competitividade é relevante para assegurar que o processo licitatório foi conduzido de maneira ampla e regular.

Além disso, solicita-se uma explicação sobre os motivos que levaram ao valor elevado dos itens adquiridos, comparativamente aos preços de mercado. A justificativa deve detalhar se houve exigências técnicas específicas ou outros fatores que possam ter influenciado os custos, assegurando o cumprimento do princípio da economicidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Essas informações são indispensáveis para garantir que o processo licitatório observou os princípios constitucionais e administrativos, especialmente a legalidade, transparência e eficiência na gestão pública, além de possibilitar a fiscalização adequada por parte da sociedade.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA